



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI MUNICIPAL Nº 931, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

“ALTERA O DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 4º DA LEI 901/2016 DE 14/12/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG, por seus representantes, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - O inciso I do art. 4º da Lei Municipal 901/2016 de 14/12/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º -

I - abrir, no uso da execução orçamentária de 2017, créditos adicionais suplementares no limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada por esta Lei, em observância ao que preceitua a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 05 de setembro de 2017.

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no mural/placar da Prefeitura Municipal em
05/09/17

Iriheio

Ivanêz Maria Ribeiro - Secretária de Gabinete/Mat 1323